Lei nº 13 de 1º de Dezembro de 1947

Abre um crédito especial de Cr$ 50,000,00

Waldemiro de Andrade Hoffmann, prefeito municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com o combate aos saltões, que está sendo levado a efeito em colaboração com a Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 2º - A despesa proveniente do crédito aberto no artigo anterior, será custeada pelo maior arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de dezembro de 1947.

Waldemiro de Andrade Hoffmann
prefeito.